

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA
Documento nº 02500.025119/2019-06

DEMANDA	Contratação Sistema InfoConv – Web Service		
ÁREA SOLICITANTE	COSFI/STI	DATA	23/04/2019

1 DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

Contratação de prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta as bases de dados do Sistema CPF/CNPJ, da Receita Federal do Brasil (RFB), seguindo as disposições previstas no convênio firmado (Anexo 4), em 21 de novembro de 2013, entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Receita Federal do Brasil (RFB)¹; via Sistema de Informações para Convenente (InfoConv - Web Service), fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para o Módulo Computacional de Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e demais sistemas de regulação da ANA.

2 BENEFÍCIOS ESPERADOS

São esperados os seguintes benefícios com a implantação da solicitação:

- Agilidade no cadastramento de usuários no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH). O preenchimento do cadastro é obrigatório para pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que sejam usuárias de recursos hídricos, sujeitas ou não a outorga²;
- Garantir a verificação da consistência de dados básicos da pessoa física/jurídica que inicia o processo de regularização, considerando a situação cadastral e a inserção da informação referente ao nome do usuário ser exatamente a existente na base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB.
- Melhoria da segurança da informação e consistência das bases de dados da ANA.

¹ Processo 2501.001900/2013-81, fls 62 a 67; publicado no DOU de 28/nov/2013, seção 3, página 187.

² Resolução ANA nº 317, de 26 de agosto de 2003, que instituiu o CNARH.



3 IMPACTOS (NEGATIVOS)

O possível indeferimento da contratação dos serviços especificados acarretaria na interrupção dos serviços técnicos, dificultando as atividades técnicas desenvolvidas pela STI na implementação do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

4 FONTE DE RECURSOS

Oriunda da Ação I001 (Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (STI), a qual pertence à Fonte 183.

5 DATA DESEJÁVEL IMPLEMENTAÇÃO

Previsão para contratação da solução deve estar operando até junho de 2019, quando encerra o contrato atualmente vigente, para que não haja descontinuidade dos serviços prestados à sociedade.

6 VIABILIDADE ESTRATÉGICA

A demanda em comento contribui para o seguinte resultado esperado do Planejamento Estratégico da ANA: "Infraestrutura e tecnologia adequadas e gerenciadas com eficiência". Além disso, a solução está prevista no Plano de Ação – Contratações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2016/2019.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)
CLAUDIO PEREIRA
Coordenador de Sistemas Finalísticos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA
Superintendente de Tecnologia da Informação

